



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS
Rua 107 n.º 151, - Bairro Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74085-060
Telefone: (62) 3240-2211/2200 - <https://crcgo.org.br/novo/> E-mail: crcgo@crcgo.org

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica: Departamento de T.I.	
Responsável pela Demanda: Mauricéia de Sousa Vilela	
E-mail: informatica@crcgo.org.br	Matrícula: 025

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Nos termos da Lei nº 12.249/2010, compete aos Conselhos de Contabilidade executar ações e projetos voltados ao interesse público e ao adequado funcionamento de suas atividades institucionais, sendo imprescindível a manutenção de infraestrutura tecnológica e elétrica segura, estável e compatível com as necessidades do CRCGO.

A infraestrutura de rede lógica e as instalações elétricas que dão suporte aos equipamentos e ambientes tecnológicos são essenciais ao funcionamento dos sistemas corporativos, acesso à Internet, servidores, estações de trabalho, equipamentos de comunicação e continuidade dos serviços administrativos e finalísticos do Conselho.

Considerando a necessidade de assegurar a adequada infraestrutura tecnológica e elétrica do CRCGO, bem como a continuidade, a segurança e a eficiência dos serviços prestados, torna-se necessária a contratação de serviço técnico especializado para realização de diagnóstico da situação atual e elaboração de projeto de reestruturação das redes lógica e elétrica.

O diagnóstico deverá permitir a identificação, com fundamentação técnica, das condições da infraestrutura existente, das necessidades de adequação, dos componentes que podem ser mantidos e daqueles que eventualmente demandem substituição ou modernização. O projeto deverá contemplar, entre outros aspectos pertinentes, os pontos de instalação, a capacidade e a segurança dos sistemas e as soluções técnicas recomendadas, de modo a possibilitar o adequado dimensionamento das intervenções necessárias.

A contratação também deverá contemplar a elaboração de orçamento estimado para eventual execução das soluções propostas, permitindo que decisões e procedimentos posteriores de contratação sejam fundamentados em planejamento técnico prévio, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Considerando, ainda, a necessidade de que eventual reposicionamento, ampliação ou substituição das câmeras de monitoramento seja precedido de avaliação da infraestrutura existente, o projeto de reestruturação deverá fornecer os subsídios técnicos relacionados à infraestrutura lógica e elétrica necessários para posterior avaliação e, se cabível, abertura de processo específico para o sistema de monitoramento.

Os serviços deverão resultar em diagnóstico técnico e projeto de reestruturação, acompanhados dos documentos técnicos pertinentes e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de forma a subsidiar o planejamento operacional das melhorias previstas para o exercício de 2027 e as decisões administrativas subsequentes.

Estratégias associadas:

- melhoria e modernização da infraestrutura tecnológica e elétrica;
- eficiência operacional e continuidade dos serviços;
- segurança e adequado dimensionamento dos sistemas;
- planejamento técnico das futuras intervenções;
- economicidade e racionalização dos recursos públicos.

Com a contratação, espera-se:

- obter diagnóstico técnico das condições atuais das redes lógica e elétrica;
- identificar necessidades de adequação, modernização ou eventual substituição de componentes;
- definir soluções técnicas, pontos de instalação, capacidade e requisitos de segurança dos sistemas;
- obter projeto de reestruturação tecnicamente fundamentado;
- dispor de orçamento estimado para eventual execução das soluções propostas;
- subsidiar o planejamento das melhorias previstas para 2027;
- fornecer subsídios técnicos para posterior avaliação de eventual troca, ampliação ou reposicionamento das câmeras de monitoramento;
- reduzir riscos de sobredimensionamento, subdimensionamento ou investimentos desnecessários.

2. Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa ou profissional especializado em engenharia para realização de diagnóstico técnico da infraestrutura de rede lógica e elétrica do CRCGO e elaboração de projeto de reestruturação, contemplando levantamento da situação atual, identificação das necessidades de adequação, definição das soluções técnicas recomendadas, dimensionamento da infraestrutura necessária, pontos de instalação, capacidade e segurança dos sistemas, elaboração de orçamento estimado para eventual execução, emissão dos documentos técnicos pertinentes e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

01 (um) serviço técnico especializado para realização de diagnóstico das redes lógica e elétrica do CRCGO e elaboração de projeto de reestruturação, incluindo os documentos técnicos pertinentes, orçamento estimado para eventual execução e respectiva ART.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

R\$ 12.052,10 (Doze mil, cinquenta e dois reais e dez centavos).

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:

15/10/2026.

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

() Baixo

() Médio

(x) Alto

7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

A contratação deverá subsidiar o planejamento das melhorias de infraestrutura previstas para 2027 e, posteriormente, a avaliação e eventual abertura de processo específico para troca, ampliação ou reposicionamento das câmeras de monitoramento, quando tecnicamente indicada.

8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):

Plano de Contratação Anual (PCA) 2026 e PDTI CRCGO 2026/2027 - Versão 1.12

9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:

Projeto: 5001 – Serviços Administrativos

Rubrica: 6.3.1.3.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais

10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

Mauricéia de Sousa Vilela

Admilton Marques da Silva

Daciman Galvão de Brito Júnior

Mauricéia de Sousa Vilela
Coordenadora de T.I. CRCGO
Responsável pela Formalização da Demanda
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

De acordo.
Para manifestação do Presidente.

Rafael Medrado Linhares
Superintendente CRCGO
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Autorizo a abertura do respectivo processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador Marcelo Cordeiro Silva
Presidente CRCGO
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Mauricéia de Sousa Vilela, Coordenadora**, em 14/09/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Medrado Linhares, Superintendente**, em 15/09/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cordeiro Silva, Presidente**, em 15/09/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1537638** e o código CRC **61DACCFE**.